



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA TELMA RUFINO**



EMENDA N. 01 (MODIFICATIVA) - CAF

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 133, de 2018, que *estende os parâmetros de uso dos lotes 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII e dá outras providências.* (Da Sra. Deputada Telma Rufino)

Dê-se à ementa e aos arts. 1º e 4º do projeto a seguinte redação:

Estende os parâmetros de uso dos lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII e dá outras providências

Art. 1º. Os parâmetros de uso dos Lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, são estendidos na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º. Ficam mantidos para os Lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11 do Setor de Postos e Motéis Sul – SPMS os parâmetros de ocupação do solo definidos na planta SPM/Sul PR 9/1.